



AUTORIZAÇÃO			1. Número	2. Número do Processo	
			0040	22652/2026	
3. Nome da Pessoa Jurídica			4. CNPJ		
PANIFICIO HAORA MARA LTDA			53.939.351/0001-29		
5. Nome do Representante Legal			6. CPF		
Luiz Antonio Pizao SantAna			055.602.448-64		
7. Localização do Empreendimento		8. CEP	9. Município		
Estrada Municipal do Jardim (JCR 100), 1600 (Setor 07) – Santo Antonio da Boa Vista		12.315-540	Jacareí		
10. Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S					
406725.00m E, 7421385.00m S					
11. Área total da propriedade (ha)			12. Área total da propriedade (m²)		
0,477482ha			4.774,82		
13. Descrição da Finalidade do Pedido					
Solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), correspondente a 0,0040 ha, destinada à regularização de tubulação já existente para o direcionamento das águas pluviais captadas até o curso d'água localizado aos fundos da propriedade, sem supressão de vegetação. Imóvel localizado na Estrada Municipal do Jardim (JCR 100), 1600 (Setor 07) – Jardim Colônia, coordenadas UTM – Datum Sirgas 2000 – Zona 23S: 406725,00m E, 7421385,00m S					
14. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica					
Área de Preservação Permanente definida pelo Artigo 4º da Lei Federal nº 12651/2012					



AUTORIZAÇÃO

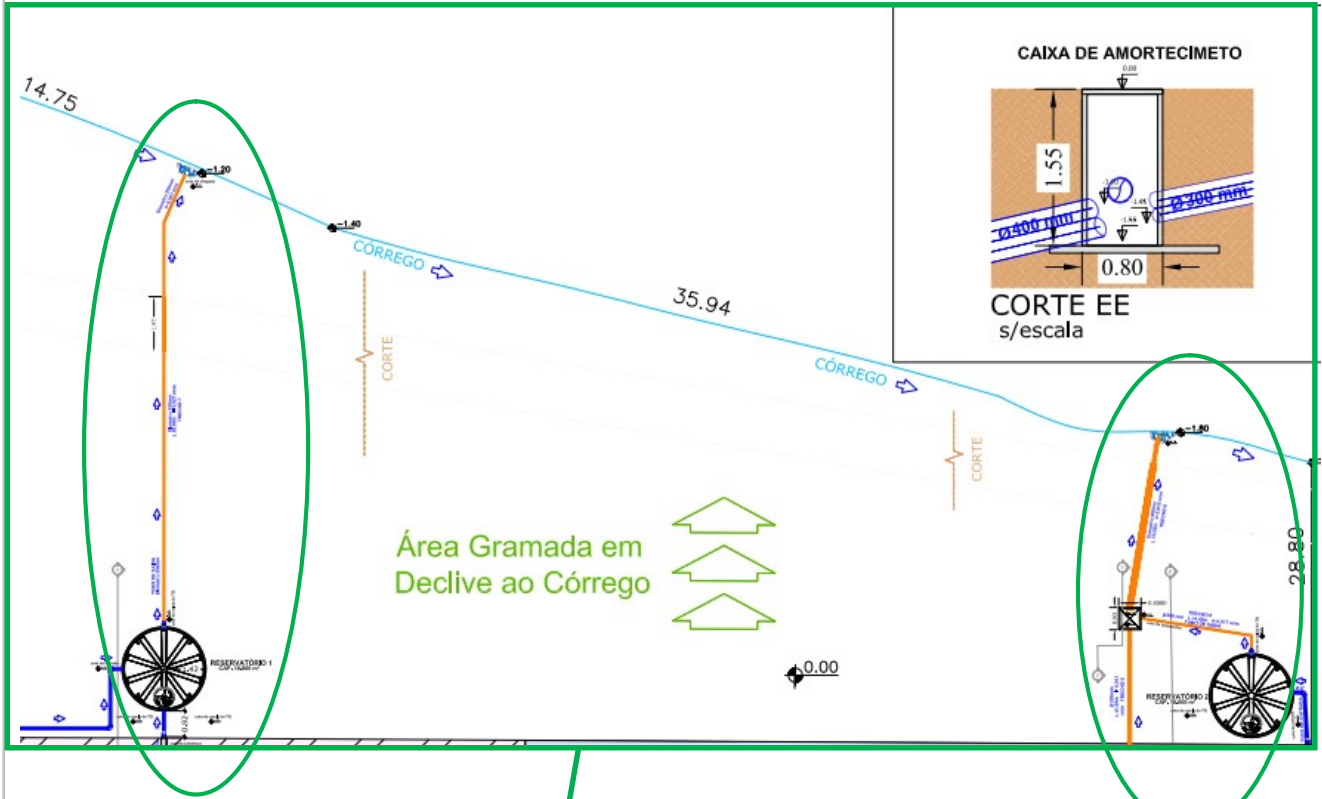
1. Número

0040

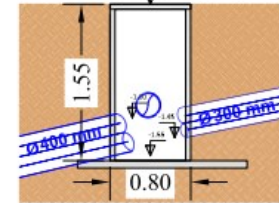
2. Número do Processo

22652/2026

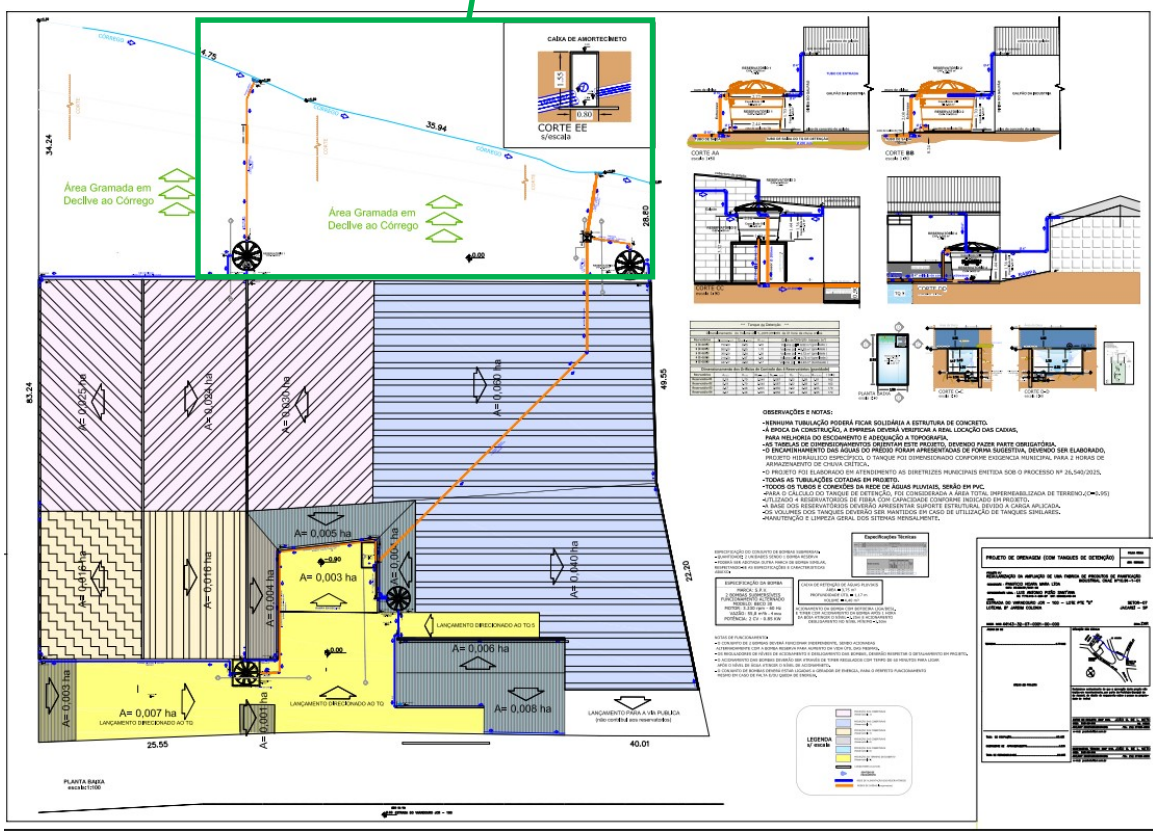
15. Planta de Autorização



CAIXA DE AMORTECIMENTO



CORTE EE s/escala





AUTORIZAÇÃO	1. Número	2. Número do Processo
	0040	22652/2026

16. Autorização para Intervenção de APP

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Curso d'água perene ou intermitente	Vegetação rasteira.		0,0040	40
Total			0,0040	40

17. Observações

A presente autorização refere-se à intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) correspondente a 0,0040 ha, destinada à regularização de tubulação de drenagem pluvial já existente, para o direcionamento das águas pluviais captadas até o curso d'água localizado aos fundos da propriedade, sem supressão de vegetação arbórea.

O imóvel está localizado na Estrada Municipal do Jardim (JCR 100), nº 1600 (Setor 07), Jardim Colônia, com coordenadas UTM – Datum Sirgas 2000 – Zona 23S: 406.725,00 m E e 7.421.385,00 m S.

A autorização é concedida com fundamento no artigo 8º e na alínea “b” do inciso VIII do artigo 3º da Lei Federal nº 12.651/2012, por se tratar de obra de saneamento. A compensação ambiental pela intervenção em APP é dispensada, conforme disposto no § 2º do artigo 6º da Resolução SEMIL nº 02/2024.

A intervenção foi analisada com base no Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil Ricardo de Souza Esper, CREA nº 0600832498-SP, ART nº 2620252068794, e no Projeto de Drenagem elaborado pelo Engenheiro Civil João G. de L. Neto, CREA nº 5061491448, ART nº 28027230230044242, devendo a execução restringir-se estritamente ao objeto autorizado e às condições técnicas apresentadas.

18. Observações

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações: □

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da Emissão;

4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

5º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.

Data de Expedição	Data de Validade
18/03/2026	18/03/2027

Assinatura do Diretor de Meio Ambiente

--